

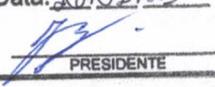


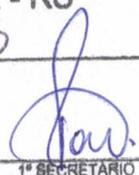
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Câmara Municipal de Vereadores
IMIGRANTE - RS

Despacho: APROVADO

Data: 26/02/25

 PRESIDENTE

 1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 034/2025

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL, ESTABELECE SUA REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter temporário e emergencial, o seguinte profissional, com a respectiva carga horária:

<u>Quant.</u>	<u>Profissional</u>	<u>Carga Horária</u>	<u>Remuneração</u>
02	Operador de Máquinas	40 horas	R\$ 3.869,07 padrão QG-04

Art. 2.º As contratações previstas no Artigo anterior, tornam-se necessárias para substituir profissionais contratados de forma emergencial e temporária, cujo contrato está ultimando-se.

Art. 3.º As contratações serão efetuada através de contrato administrativo, ficando o prazo de contratação estabelecido em até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, prazo que poderá ser prorrogado por até igual período.

§1º Para a efetivação da contratação será convocado candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado.

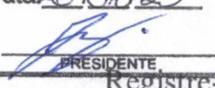
Art. 4.º A remuneração, as atribuições do cargo e demais prerrogativas referentes ao cargo constam da Lei Municipal nº 1997/2014. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.

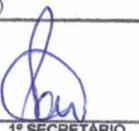
Gabinete do Prefeito de Imigrante, 24 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Vereadores
IMIGRANTE - RS

Despacho: COMISSÃO

Data: 26/02/25

 PRESIDENTE

 1º SECRETÁRIO

d0aae351-9f98-4daf-9416-d1f0719cc236 Assinado de forma digital por d0aae351-9f98-4daf-9416-d1f0719cc236

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 24 de fevereiro de 2025.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 034/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A proposição que ora encaminhamos a análise dos nobres edis, tem por objetivo a contratação temporária e por excepcional interesse público de dois operadores de máquinas, visando a substituição de contratos temporários existentes, cujo prazo de contratação expirou.

Gize-se que a medida se impõe, haja vista que ainda não a Municipalidade ainda não realizou concurso público para provimento de cargos em cargo efetivo, não podendo deixar de atender atividades essenciais desenvolvidas por tais profissionais, haja vista, o grande volume de demandas junto a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, especialmente em razão dos estragos provocados pelas chuvas intensas ocorridas neste mês.

A contratação será realizada convocando-se profissionais que se encontra em cadastro de reserva em processo seletivo simplificado vigente e em caso necessário novo Processo Seletivo Simplificado será realizado.

Na expectativa da aprovação desta matéria, em caráter de urgência, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

d0aae351-9f98-4daf-9416-d1f0719cc236 Assinado de forma digital por d0aae351-9f98-4daf-9416-d1f0719cc236

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



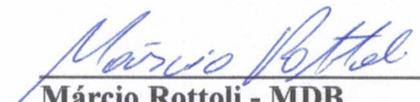
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMIGRANTE

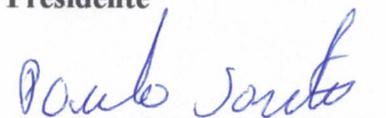
COMISSÃO GERAL DE PARECERES.

**PROJETO DE LEI Nº 034/2025:
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE
SERVIDOR EM CARÁTER
TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL,
ESTABELECE SUA REMUNERAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

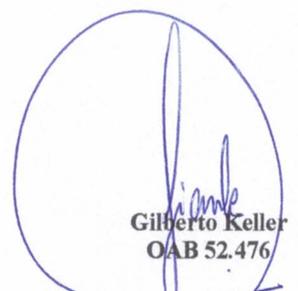
A Comissão Geral de Pareceres exara parecer favorável diante do presente Projeto de Lei, dispensando alterações no texto do mesmo.

Imigrante, Sala de Sessões em 26 de Fevereiro de 2025.


Márcio Rottoli - MDB
Presidente


Paulo Roberto Silva dos Santos - PP
Vice-Presidente


Ana Patrícia Funke - PSDB
Relator


Gilberto Keller
OAB 52.476
Assessor Jurídico